DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Contratação Direta 4
Termo de Cancelamento 4
Prorrogações 4
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Educação - CME 5
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS -FUNDEB 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.023 – DE 28 DE JULHO DE 2.026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 1.677,96 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEUS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.893, de 10 de junho de 2026...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, por meio de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.025, no valor de R$ 1.677,96 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seus centavos), para devolução de recursos ao Fundo Estadual de Assistência Social, classificados e codificados conforme seguem:

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.242.0010.2.043000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 407,21
Código de Aplicação: 500.0019 – Fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0027.2.104000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 74,57
Código de Aplicação: 312.0011 – Fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.245.0027.2.091000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 679,48
Código de Aplicação: 500.0020 – Fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0019.2.130000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 516,70
Código de Aplicação: 500.0041 – Fonte 2		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 28 de julho de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 5.024 - DE 28 DE JULHO DE 2.026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO INCISO VI, DO ART. 3º, COM O ACRÉSCIMO DE PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO Nº 5.020, DE 24 DE JULHO DE 2.026, QUE ACRESCENTOU DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 5.019/2026, DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, POR CAUSA DE DESASTRE NATURAL/METEOROLÓGICO, QUE DESTRUIU PARCIALMENTE A CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 73, incisos IX e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990,*** com fundamento no ***inciso VIII, do art. 75, da Lei federal nº 14.133/2021...***

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica alterado o ***inciso VI, do art. 3º do Decreto nº 5.020, de 24 de julho de 2.026***, com o acréscimo de ***parágrafo único***, que acrescentou dispositivos no ***Decreto nº 5.019, da mesma data***, que declarou situação de emergência o violento Tornado com ventos arrasadores, acima de 120 km, e intensas chuvas de granizo, que destruíram parcialmente a cidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Em consequência do trágico desastre natural e/ou meteorológico, que destruiu parcialmente a cidade, observadas as respectivas competências, os órgãos municipais da Administração Pública deverão tomar as seguintes medidas emergenciais:

{...}

VI - suspender o restante de férias e das aulas normais, a partir do reinício, pelo prazo de até 15 (quinze) dias como medida de excepcional interesse público para a recuperação das estruturas de coberturas das unidades escolares atingidas pelo evento climático extremo.

Parágrafo único. Para efeito de aplicação da

medida emergencial prevista no inciso VI, deste artigo, caberá à Secretária Municipal de Educação monitorar o andamento dos serviços de reforma e recuperação das unidades escolares danificadas, e definir, mediante ato próprio, a data de reinício das aulas, na medida em que se restabelecer as condições de acolhimento seguro dos alunos."

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba (SP), 28 de julho de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, afixado nos átrios da Prefeitura e Câmara Municipal, publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei Municipal nº 3.119, de 2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***art. 90 e §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município*** de ***05/04/7990.***

Rosemeire Gumieri

Diretora do Depto. de Gestão Pública

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 89 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*****,** conforme ato de **Homologação do Concurso Público nº 01/2022**, realizado através dos *Decretos nº 4.231, de 10/10/2022 e 4.235, de 21/10/2022*; como também com sua vigência prorrogada pelo *Decreto nº 4.653, de 04/10/2024*, e alterações dadas pelo *Decreto nº 4.717, de 20/01/2025; e*

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso;

Considerando o teor do Ofício SMS nº 126/2026, da Secretaria Municipal da Saúde, que solicita a contratação de 01 (um) Assistente Social, cuja vaga foi autorizada pelo Decreto nº 5.007, de 06 de julho de 2026;

Considerandoque o Edital de Convocação nº 88 convocou candidatos para o preenchimento da vaga do emprego público de Assistente Social, bem como estabeleceu lista de espera, e que os candidatas inscritos sob os números 0417002 e 0408728 manifestaram formalmente sua desistência do preenchimento da vaga; e

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidato aprovado para preenchimento dos empregos públicos constantes do presente Edital de Convocação ...

***RESOLVE*:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento do emprego público, divulgado no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022, autorizado a ser preenchido através do Decreto expresso acima, e em observância aos considerandos, citados anteriormente.

A candidata deverá comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Rua Sampaio Vidal, 528 - Centro, Guariba- SP, das 09 h às 12 h e das 13 h às 17 h , em até 02 (dois) dias úteis, após recebimento da convocação pessoal, carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou Telegrama, a critério da Administração, remetida ao endereço fornecido pelo candidato no ato de inscrição, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para nomeação e registro funcional.

CANDIDATA CONVOCADA:

Emprego Público – ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
14º	FABRICIA REGINA PIRES	0409878

Após manifestação de interesse à vaga, a candidata terá 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessário, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse no período designado acima, de até 02 (dois) dias úteis, após recebimento da convocação, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

LISTA DE ESPERA

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência da candidata acima convocada, como cadastro reserva, fica o candidato abaixo relacionado, convocado para comparecer, após recebimento da convocação, no mesmo prazo e condições acima descritos, para manifestar interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, o candidato abaixo relacionado será convocado para futura contratação, se houver interesse da Municipalidade.

CANDIDATO CONVOCADO:

Emprego Público – ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
15º	TAYNÁ DANTAS PEREIRA	0409121

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade,

qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 28 de julho de 2026.

Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito do Município de Guariba

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de 20 cilindros de oxigênio industrial com capacidade de 10 m³ cada, para a realização dos serviços de corte da estrutura metálica do Galpão do Agronegócio, que desabou em decorrência do evento climático ocorrido em 24 de julho de 2026, em favor da empresa **PRACTICE HEALTH LTDA ME – CNPJ N° 51.316.451/0001-73,** no valor unitário de ***R$ 245,00***, totalizando o valor de ***R$ 4.900,00***, com fundamento no ***art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação n° 14.133/2021.***

Guariba, 29 de julho de 2026.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para a contratação, de empresa especializada em consultoria de turismo, visando a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico (PDDT) do município de Guariba/SP, em atendimento às exigências da Lei Complementar nº 1.261/2015, que regulamenta a classificação de Município de Interesse Turístico (MIT) no Estado de São Paulo, incluindo inventário turístico, estudo de demanda, e suporte técnico especializado (turismo cemiterial, observação de aves e DTI), para a secretaria de desenvolvimento econômico, turismo e cultura - Guariba/SP, com os itens: item 1 – Confecção do Plano Diretor de desenvolvimento turístico, no valor de R$26.900,00 e item 2 – Estudo e Demanda Turística e Inventário Turístico Modelo do Estado de São Paulo no valor de R$27.300,00 em favor da empresa **ECOLÓGICA BRASIL CONSULTORIA LTDA – CNPJ N° 22.923.441/0001-06,** no valor total de ***R$54.200,00***, com fundamento no ***art. 75, inciso III, "a" da Lei de Licitação n° 14.133/2021.***

Guariba, 29 de julho de 2026.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Termo de Cancelamento

Gabinete do Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos II e XXX do art. 73, da Lei Orgânica do Município,*** com fundamento no ***artigo 71, inciso II, da Lei federal nº 14.133/21...***

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de meias elásticas de compressão (dispositivos médicos), destinadas aos pacientes de baixa renda cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente termo, após deliberar sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, para o atendimento do interesse público da Administração Municipal, fica cancelado o **Pregão Eletrônico nº 070/2026**, tendo em vista que a Pregoeira declarou fracassada a sessão pública, pois, apesar de haver cinco empresas interessadas no certame, não houve negociação em alguns itens, que estavam com o valor acima do estimado pela administração, e no restante, as empresas classificadas em primeiro lugar não apresentaram os documentos de habilitação. Apenas uma empresa apresentou documentação, mas a mesma era passível de diligência, que foi realizada, mas não foi atendida pela licitante.

Em razão do desfazimento do processo do **Pregão Eletrônico nº 070/2026**, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos dos *arts. 71, §3º, e 165, inciso I e letra "d", da Lei federal nº 14.133/21.*

Guariba, 28 de julho de 2026.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Prorrogações

TERMOS DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2025

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 145/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: registro de preços para o fornecimento parcelado de até 9.000 (nove mil) cestas básicas, que serão destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas e atendidas pela secretaria de desenvolvimento social, mediante os critérios estabelecidos pela lei municipal nº 2662 de 02/01/2013 (que regulamenta a concessão de benefícios eventuais e emergenciais no âmbito da política de assistência social). *Retificação:* Fica prorrogado o prazo de duração da *Ata de Registro de Preços nº 335/2025*, por mais 12 *(doze)* meses, no período de *29/07/2026 a 28/07/2027*, tendo em vista que o preço registrado continua

vantajoso para a Administração, bem como para a continuidade do fornecimento parcelado de até 9.000 *(nove mil)* cestas básicas, que serão destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas e atendidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2662 de 02/01/2013 (que regulamenta a concessão de benefícios eventuais e emergenciais no âmbito da Política de Assistência Social), com fundamento no *art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, Cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços e art. 17 do Decreto Municipal nº 4.421/2023.* Conforme *Cláusula Terceira, item 3.2 da presente Ata de Registro de Preços*, ficam renovados os quantitativos originais, dos itens da tabela abaixo, para o período de mais 12 *(doze)* meses. Os preços iniciais já registrados serão alterados para efeito de atualização monetária do valor unitário e total da contratação, mediante a aplicação do percentual de 4,64% do IPCA do IBGE, acumulado nos últimos 12 meses no período de JUL/2025 a JUN/2026, reajustando o valor unitário de R$ 109,48 para R$ 114,56, de acordo com a previsão disposta no *subitem 5.1.2 da cláusula quinta* da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 28/07/2026.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2025

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 145/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: LUCIANO NAIM GERADI; Objeto: registro de preços para o fornecimento parcelado de até 9.000 (nove mil) cestas básicas, que serão destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas e atendidas pela secretaria de desenvolvimento social, mediante os critérios estabelecidos pela lei municipal nº 2662 de 02/01/2013 (que regulamenta a concessão de benefícios eventuais e emergenciais no âmbito da política de assistência social). *Retificação:* Fica prorrogado o prazo de duração da *Ata de Registro de Preços nº 336/2025*, por mais 12 *(doze)* meses, no período de *29/07/2026 a 28/07/2027*, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para a continuidade do fornecimento parcelado de até 9.000 *(nove mil)* cestas básicas, que serão destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas e atendidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2662 de 02/01/2013 (que regulamenta a concessão de benefícios eventuais e emergenciais no âmbito da Política de Assistência Social), com fundamento no *art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, Cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços e art. 17 do Decreto Municipal nº 4.421/2023.* Conforme *Cláusula Terceira, item 3.2 da presente Ata de Registro de Preços*, ficam renovados os quantitativos originais, dos itens da tabela abaixo, para o período de mais 12 *(doze)* meses. Os preços iniciais já registrados serão alterados para efeito de atualização monetária do valor unitário e total da contratação, mediante a aplicação do percentual de 4,64% do IPCA do IBGE, acumulado nos últimos 12 meses no período de JUL/2025 a JUN/2026, reajustando o valor unitário de R$ 139,95 para R$ 146,44, de acordo com a previsão disposta no *subitem 5.1.2 da cláusula quinta* da Ata de Registro de Preço. Data de Assinatura: 28/07/2026.

Guariba, 28 de julho de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GUARIBA/SP
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prof. **WALTINHO APARECIDO DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Educação, **CONVOCA** os membros do Conselho e **CONVIDA** a população guaribense a participarem da Audiência Pública que será realizada no dia **31 de julho de 2026**, sexta-feira, às **14 horas,** na sala de reuniões da sede da **Secretaria Municipal de Educação**, sito Avenida Av. João D'Miguel nº 101, Bairro: Macaúbas – Guariba/SP, que tem como objetivo a apresentação da Prestação de Contas da aplicação do recursos investidos na Rede de Educação do município de Guariba (25%) e recursos do FUNDEB, referente ao 2º (segundo) Trimestre do exercício 2026, bem como, os demais assuntos relativos a educação municipal.

Contamos com a presença e participação de Vossas Senhorias.

Guariba, 28 de julho de 2026.
Prof. WALTINHO APARECIDO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS -FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS- FUNDEB

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB e realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Profª. ALINE GONÇALVES AUGUSTO DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, **CONVOCA** os membros do Conselho CACS- FUNDEB e CONVIDA a população guaribense a participarem da Reunião Ordinária de apresentação da Prestação de Contas da aplicação do

FUNDEB e dos recursos próprios investidos na Rede de Educação do município de Guariba, referente ao 2º (segundo) trimestre do exercício 2026, que será realizada no dia **31 de julho de 2026**, sexta-feira, às **14h00min,** na sala de reuniões da sede da **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Av. João D'Miguel nº 101, Bairro: Macaúbas – Guariba/SP.

Contamos com a presença e participação de Vossas Senhorias.

Guariba, 28 de julho de 2026.

Profª. ALINE GONÇALVES AUGUSTO DA SILVA
Presidente do Conselho Cacs-Fundeb

.....